



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CUJO OBJETO É REPACTUAR OS VALORES DE MÃO DE OBRA, TICKET ALIMENTAÇÃO, PLANO AMBULATORIAL, ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E EXTINÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00004522/2020-74 e 00113-00004525/2020-16 (PROCESSO PRINCIPAL: 0113-027587/2017)

SIGGO Nº: 040585

CONTRATANTE: o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 04/01/2019, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010..

CONTRATADA: a empresa **R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 08.173.071/0001-06, com sede ADE, Conjunto 02, Lote 02, Loja 01 – Águas Claras - DF, CEP 71.985-300, Fone: (61) 3963-8153, e-mail: rr@rrlimpezaeconservacao.com.br ou comercial@rrlimpezaeconservacao.com.br.

AUTORIZO o apostilamento do **Contrato nº 003/2020** (SEI 35638922 e 36176793), para a **REPACTUAR** os valores de Mão de Obra, Ticket Alimentação, Plano ambulatorial, Assistência Odontológica e Extinção da Contribuição Social, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto **REPACTUAR** os valores de Mão de Obra, Ticket Alimentação, Plano ambulatorial, Assistência Odontológica e Extinção da Contribuição Social relativa ao **Contrato nº 003/2020** (SEI 35638922 e 36176793), com **efeitos financeiros a partir de 01/01/2020**, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho/2020, registrada no MTE sob nº DF000001/2020, em 07/01/2020 (SEI 36487790), o Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018, mediante solicitação da CONTRATADA, em 26/02/2020 (SEI 36335565), com as devidas manifestações do Executor

do Contrato (SEI 36537109 e 36623955 e 36326647), **totalizando um acréscimo anual no valor do inicial do contrato de R\$ 132.952,20** (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), sendo:

a) Para o **LOTE 1: Planilha de Custos e Formação de Preços** (SEI 36487344), totalizando um acréscimo anual no valor inicial atualizado do contrato de **R\$ 114.291,84** (cento e quatorze mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

b) Para o **LOTE 2: Planilha de Custos e Formação de Preços** (SEI 36311850), totalizando um acréscimo anual no valor inicial atualizado do contrato de **R\$ 18.660,36** (dezoito mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

NOVO VALOR CONTRATUAL: O valor inicial atualizado do **Contrato nº 003/2020** (SEI 35638922 e 36176793 **Anual** passa a ser de **R\$ 4.080.181,68** (quatro milhões, oitenta mil cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) e **Mensal** de **R\$ 340.015,14** (trezentos e quarenta mil quinze reais e quatorze centavos), distribuído:

a) Para o **LOTE 1: Anual** de **R\$ 3.503.406,72** (três milhões, quinhentos e três mil quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos) e **Mensal** de **R\$ 291.950,56** (quarenta e oito mil sessenta e dois reais e oito centavos).

a) Para o **LOTE 2: Anual** de **R\$ 576.774,96** (quinhentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e **Mensal** de **R\$ 48.062,08** (quarenta e oito mil sessenta e dois reais e oito centavos).

GARANTIA: A **CONTRATADA** deverá prestar **reforço garantia** de 2% (dois por cento) do valor atualizado deste Contrato correspondendo à **R\$ 2.659,64** (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de **R\$ 81.603,63** (oitenta e um mil seiscentos e três reais e sessenta e três centavos) devendo ser enviado para o e-mail nutes@der.df.gov.br do Núcleo de Tesouraria - NUTES do DER-DF em até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período, mediante justificativa, nos termo da Cláusula Nona do citado contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF;II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672, III - Natureza da Despesa: 339037; IV - Fonte de Recursos : 100 e 237, conforme Classificação da Despesa (SEI 36646194).

VIGÊNCIA: O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de 01/01/2020**, contado a partir da data da Convenção Coletiva de Trabalho/2020, registrada no MTE sob nº DF000001/2020, em 07/01/2020 (SEI 36487790).

AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00004522/2020-74 decorre de autorização do Senhor Diretor Geral do DER/DF e encontra amparo legal art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, *caput*, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do **Contrato nº 003/2020** (SEI 35638922 e 36176793).

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 003/2020** (SEI 35638922 e 36176793) a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor Geral do DER/DF

[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 09/04/2020, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 38413305](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=38413305) código CRC= **3D703770**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF